



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

1

LEI Nº 044/2010

SÚMULA:- Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e da outros providencias

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 394.500,00,(trezentos e noventa quatro mil e quinhentos reais)**, destinados ao atendimento de despesas, a saber:

02	PODER EXECUTIVO		
01	Gabinete do Prefeito		
200	3.3.90.14.00.00.00.2003.1000	Diárias Pessoal Civil	5.000,00
04	DEPARTAMENTO DE ADMINSITAÇÃO E PLANEJAMENTO		
01	Divisão de Administração		
196	3.3.90.91.00.00.00.2006.1000	Sentenças JudiciaisFGTS	33.000,00
05	DEPARTAMENTO DE ADMINSITAÇÃO E PLANEJAMENTO		
01	Divisão de Finanças		
105	3.2.90.21.00.00.00.0001-1000	Juros da Dívida por contrato.INSS	8.500,00
106	4.6.90.71.00.00.00.0001-1000	Principal da Dívida por Contrato.INSS	33.000,00
103	3.3.90.47.00.00.00.0002.1000	Obrigações Trib.eContrib.....PASEP	20.000,00
107	3.2.90.21.00.00.00.0003.1000	Juros sobre a Div.p/ contrato.Op.Cred	3.000,00
108	4.6.90.71.00.00.00.0003.1000	Principal da Div.por contrato.Op.Cred	12.000,00
09	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
01	Divisão de Obras e Viação		
273	4.4.90.51.00.00.00.2020.1000	Obras e Instalações – Leão do Norte	280.000,00
T O T A L			394,500,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao presente crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provindos de Excesso de Arrecadação.

Fonte de Recursos

0.1.000 - Recursos LivresR\$ 394.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

2

TOTAL DO PROJETO.....R\$ 394.500,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia do Sul, 26 de outubro de 2010.

PEDRO SERGIO MILESKI
PREFEITO MUNICIPAL